ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 071/98 Data 29 / 06 / 1998

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 037/98

UTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONÊNIO COM ENTIDADES DE ASSITÊNCIA SOCIAL O MUNICÍPIO, PARA REPASSE DE RECURSOS DO EAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO BCC=BRASIL CRIANÇA CIDADÃ, E DÁ OURAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO REGIME DE URGÊNCIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 JUNHO /19 98

LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 29.06.1998

PROTOCOLO: 29.06.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE JUNHO DE 1.998, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA APRECIAÇÃO:

29.06.1998

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

29.06.1998

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

001

Of. Cam. no. 071/98

ERECHIM, 25 DE JUNHO DE 1998.

APROVADO REGIME DE URGÊNCIA
Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 JUNHO /1998
LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **PROJETO DE LEI no. 037/98**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REPASSE DE RECURSOS DO FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO BCC-BRASIL CRIANÇA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.o 071/98 | Data 29/06/1998
PRESIDENTE

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 29/06/1998 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente

Vereador LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO

DD. Presidente do Poder Legislativo

Nesta Cidade

Silbespre Vereador
Para Relatar
29/06/98

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI No. 37/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICíPIO, PARA REPASSE DE RECURSOS DO FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO BCC-BRASIL CRIANÇA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o. - é o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com as Entidades a seguir relacionadas, para atender repasse de recursos do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social e do Programa BCC-Brasil Criança Cidadã, através do Processo de Descentralização e da Gestão Municipal de Assistência Social:

I - Entidades beneficiadas através do FEAS:

Modalidades:

1-PPD-Pessoas Portadores de Deficiência:

a) APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim..... R$ 4.887,00
Contrapartida do Município ..... R$ 1.629,00
TOTAL ..... R$ 6.516,00

b) Centro Ocup.e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey - Lions Clube Erechim Centro.... R$ 8.925,00
Contrapartida do Município ..... R$ 2.975,00
TOTAL..... R$ 11.900,00

c) ADEFE-Assoc.dos Defic. Físicos de Erechim ..... R$ 4.688,00
Contrapartida do Município ..... R$ 1.562,67
TOTAL ..... R$ 6.250,67

2-PCM-Programa Creche Manutenção:

a) Patronato Agrícola e Profissional São José - Lar da Criança ..... R$ 4.084,00
Contrapartida do Município ..... R$ 1.361,33
TOTAL ..... R$ 5.445,33

b) SAMI-Soc.de Amparo à Mat.e Infância:
Creche Tia Gelsumina ..... R$ 4.084,00
Contrapartida do Município ..... R$ 1.361,33
TOTAL ..... R$ 5.445,33

Creche Mãezinha do Céu	R$	4.085,96
Contrapartida do Município	R$	1.361,99
TOTAL	R$	5.447,95

3-API-Apoio à Pessoa Idosa:

a) Associação de Apoio ao Idoso Erechinense	R$	816,68
Contrapartida do Município	R$	272,23
TOTAL	R$	1.088,91

II - Entidades Beneficiadas através do BCC:

Modalidades:

1-Serviço-Regime de Abrigo:

a) Patronato Agríc.e Prof. São José	R$	22.400,00
Contrapartida do Município	R$	4.480,00
TOTAL	R$	26.880,00

2-Projetos:

a) CECRIS-Centro Cult.e Assist.São Cristóvão	R$	12.000,00
Contrapartida do Município	R$	2.400,00
TOTAL	R$	14.400,00
b) Obra Promocional Santa Marta	R$	22.500,00
Contrapartida do Município	R$	4.500,00
TOTAL	R$	27.000,00

Art. 2o. - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a assinar os Convênios, Planos de Trabalho, e outros documentos necessários,junto aos Governos do Estado e da União, para a concretização dos repasses dos recursos de que trata o Artigo anterior.

Art. 3o. - Para atender as despesas decorrentes dos Convênios de que trata a presente Lei, é autorizada a suplementação de R$ 110.374,19 na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01 - UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
0801.15814862.025 - Fundo Mun.de Assist.Social:
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais .....R$ 110.374,19

Art. 4o. - O crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com os seguintes recursos:

a) Transferências do FEAS ..... R$ 31.570,64
b) Transferências do BCC ..... R$ 56.900,00
c) Redução da seguinte dotação orçamentária:
05-SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
01-SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.11400211.001-Participação do Município na Realização da FRINAPE:
3.2.3.3.00-Contribuições Correntes ..... R$ 21.903,55

TOTAL R$ 110.374,19

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 25 DE JUNHO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei busca autorização para assinatura de convênio com entidades de assistência social de nosso Município, para repasse de verbas procedentes do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social e do Programa BCC-Brasil Criança Cidadã (FNAS).

Atualmente, o Município de Erechim é o gestor municipal dos recursos destinados à assistência social, oriundos de qualquer esfera de governo, tendo o acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social. Assim, a relação da União e do Estado com as entidades locais, faz-se via Município, sendo os recursos creditados diretamente de Fundo a Fundo, i.é, do Fundo de Assistência Social da União e do Estado, para o Fundo de Assistência Social do Município.

Esclarecemos ainda, que tanto as entidades beneficiadas como os valores foram aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Pelo acima exposto, aguardamos a análise e aprovação deste projeto.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

006

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 JUNHO /1998
LUIZ DIONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

REGIME DE URGÊNCIA:

PROJETO DE LEI Executivo nº 37/98: Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com entidades de Assistência Social do Municipio para o repasse de recursos do "FEAS- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do BCC - Brasil Criança Cidadã, e dá outras providências.

Os vereadores abaixo firmados através do presente, requerem que o presente Projeto de Lei, seja apreciado pelo Regime de Urgência, ou seja na sessão plenária ordinária do dia 29 de JUNHO de 1998. Tal solicitação prende-se ao fato de que a matéria é de interêsse do Municipio de Erechim, onde haverá repasse de verbas a Entidades locais, através do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Ponderamos ainda que o presente convenio deverá ser assinado até o dia 3 de julho de 1998, devido ao período eleitoral.

CÂMARA MUNICIPAL, 29 de JUNHO de 1998.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

007

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 29 JUNHO /1998
LUIZ DEONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 071/98

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 037/98

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REPASSE DE RECURSOS DO FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO BCC-BRASIL CRIANÇA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Vereador SILVESTRE CORDONE

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, de origem do Poder Executivo, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, tendo em vista de que a mesma está devidamente enquadrada na Legislação vigente.

Encaminho o presente PARECER aos demais Vereadores integrantes da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 29 DE JUNHO DE 1.998

SILVESTRE CORDONE
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 29/06/98
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

33/98-ZB

Erechim, RS, 30 de Junho de 1.998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, evar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 29 de Junho/98, reuniu-se esta Casa de representação popular, em Sessão Plenária Ordinária, onde a mesma apreciou e votou os expedientes abaixo relacionados, em anexo para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 034/98

REESTRUTURA O QUADRO DE CARREIRA INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.197/89, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES, CRIANDO EMPREGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 036/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO COM A CORSAN-COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 029/98

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.044/98 (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, COM A AABB-ERECHIM E COM A FENABB, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA INTEGRAÇÃO AABB-COMUNIDADE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1998)

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 031/98

RATIFICA ACORDO CELEBRADO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA REPASSE DE VERBA REFERENTE À MUNICIPALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 037/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REPASSE DE RECURSOS DO FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO BCC-BRASIL CRIANÇA CIDADÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** por unanimidade pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.062, DE 02 DE JULHO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REPASSE DE RECURSOS DO FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO BCC-BRASIL CRIANÇA CIDADÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com as Entidades a seguir relacionadas, para atender repasse de recursos do FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social e do Programa BCC-Brasil Criança Cidadã, através do Processo de Descentralização e da Gestão Municipal de Assistência Social:

I - Entidades beneficiadas através do FEAS:

Modalidades:

1-PPD-Pessoas Portadores de Deficiência:

a) APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim..... R$ 4.887,00
Contrapartida do Município ..... R$ 1.629,00
TOTAL ..... R$ 6.516,00

b) Centro Ocup.e de Atividades Profissionalizantes CL Albano Frey - Lions Clube Erechim Centro.... R$ 8.925,00
Contrapartida do Município ..... R$ 2.975,00
TOTAL..... R$ 11.900,00

c) ADEFE-Assoc.dos Defic. Físicos de Erechim ..... R$ 4.688,00
Contrapartida do Município ..... R$ 1.562,67
TOTAL ..... R$ 6.250,67

2-PCM-Programa Creche Manutenção:

a) Patronato Agrícola e Profissional São José - Lar da Criança ..... R$ 4.084,00
Contrapartida do Município ..... R$ 1.361,33
TOTAL ..... R$ 5.445,33

b) SAMI-Soc.de Amparo à Mat.e Infância:

Creche Tia Gelsumina	R$	4.084,00
Contrapartida do Município	R$	1.361,33
TOTAL	R$	5.445,33

c) Creche Mãezinha do Céu .....

	R$	4.085,96
Contrapartida do Município	R$	1.361,99
TOTAL	R$	5.447,95

3-API-Apoio à Pessoa Idosa:

a) Associação de Apoio ao Idoso Erechinense .....

	R$	816,68
Contrapartida do Município	R$	272,23
TOTAL	R$	1.088,91

II - Entidades Beneficiadas através do BCC:

Modalidades:

1-Serviço-Regime de Abrigo:

a) Patronato Agríc.e Prof. São José .....

	R$	22.400,00
Contrapartida do Município	R$	4.480,00
TOTAL	R$	26.880,00

2-Projetos:

a) CECRIS-Centro Cult.e Assist.São Cristóvão .....

	R$	12.000,00
Contrapartida do Município	R$	2.400,00
TOTAL	R$	14.400,00

b) Obra Promocional Santa Marta .....

	R$	22.500,00
Contrapartida do Município	R$	4.500,00
TOTAL	R$	27.000,00

Art. 2o. - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a assinar os Convênios, Planos de Trabalho, e outros documentos necessários, junto aos Governos do Estado e da União, para a concretização dos repasses dos recursos de que trata o Artigo anterior.

Art. 3o. - Para atender as despesas decorrentes dos Convênios de que trata a presente Lei, é autorizada a suplementação de R$ 110.374,19 na seguinte dotação orçamentária:

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01 - UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
0801.15814862.025 - Fundo Mun.de Assist.Social:
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais .....R$ 110.374,19

Art. 4o. - O crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com os seguintes recursos:

a) Transferências do FEAS ..... R$ 31.570,64
b) Transferências do BCC ..... R$ 56.900,00
c) Redução da seguinte dotação orçamentária:
05-SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
01-SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0501.11400211.001-Participação do Município na Realização da FRINAPE:
3.2.3.3.00-Contribuições Correntes ..... R$ 21.903,55

TOTAL R$ 110.374,19

Art. 5o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 02 DE JULHO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração